



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 248

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2011

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	7
Secretaria Municipal de Finanças	8
Secretaria Municipal da Educação	8
Secretaria Municipal da Saúde	14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	15
Procuradoria Geral do Município	15
Previpalmas	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 198, DE 25 DE MARÇO DE 2011

Altera o Decreto nº 96, de 28 de maio de 2007, que regulamenta a concessão do Auxílio-Transporte aos servidores e empregados públicos da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município; combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011009741,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 4º do Decreto nº 96, de 28 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

§ 1º O Auxílio-Transporte em pecúnia será efetuado ao beneficiário que perceber vencimento-base de até R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 190, de 24 de janeiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011.

Palmas, 25 de março de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Ana Carolina de Azevedo G. Emerich
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

combinado com a Lei nº 1.390, de 25 de outubro de 2005 e Decreto nº 307, de 6 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Cultura - CMC, que será composto pelos seguintes órgãos e servidores com as suas respectivas funções:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Fundação Cultural de Palmas:

- 1- Cícero Belém Filho, titular;
- 2 - Luciane Marque de Bortoli, suplente.

b) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos:

- 1 - Marco Aurélio F. Ferreira, titular;
- 2 - Karine Bernado de Souza, suplente.

c) Coordenadoria de Juventude e Esportes:

- 1 - Advaldo Alves de Oliveira, titular;
- 2 - Lázaro de Souza Cruz, suplente.

d) Secretaria Municipal da Educação:

- 1 - Adriana Reis Martins, titular;
- 2 - Lucas Xavier Brito, suplente.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego:

- 1 - Telma Mara Orlandi Laureto, titular;
- 2 - Maria Emilia Figueiredo de Sá, suplente.

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

- 1 - Marivaldo Ribeiro Alves, titular;
- 2 - Flávio José de Melo Moura Vale, suplente.

g) Coordenadoria da Mulher, Direitos Humanos e Equidade:

- 1 - Rosimar Mendes, titular;
- 2 - Silvanio Coelho Mota, suplente.

II - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS:

- 1 - Norton Rubens Rodrigues Barreira, titular;
- 2 - Karla Adriana Leitão Azevedo, suplente.

III - REPRESENTANTES DAS CÂMARAS SETORIAIS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Câmara de Artes Cênicas:

Palmas, 25 de março de 2011.

1 - Cláudio Nogueira Carneiro, titular;

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

2 - Sérgio Ricardo Barbosa Moreira, suplente.

b) Câmara de Música:

Kátia Maia Flores
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

1 - Leonardo Luigi Perotto, titular;

2 - Cean Maciel Costa Gomes, suplente.

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011

c) Câmara de Patrimônio Cultural:

Dispõe sobre a autorização de uso do quiosque localizado no espaço físico da ACSV-SE32, AV. LO 05, entre os Lotes 16 e 17, no município de Palmas.

1 - Erdilêz Paiva Reis, titular;

2 - Ederval Camargo Rocha, suplente.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010040800, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego,

d) Câmara do Audiovisual:

1 - Juliane Almeida Gomes, titular;

2 - Luiz de Sousa Pires, suplente.

D E C R E T A :

e) Câmara de Artes Plásticas;

1 - Vera Lúcia Severina da Silva Domingues, titular;

2 - Shirley Tavares dos Santos, suplente.

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso a BRUNO TAMBARA MARQUES do quiosque Padrão da Prefeitura, localizado no espaço físico da ACSV-SE32, AV. LO 05, entre os Lotes 16 e 17, para exploração de atividade de lanchonete, pelo período de 5 (cinco) anos.

f) Câmara de Artesanato:

1 - Ruth Costa Brunes Feitosa, titular;

2 - Nilson Teixeira Silva Junior.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

g) Câmara de Literatura:

1 - Manoel Odir Rocha, titular;

2 - Marinalva do Rego Barros, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de março de 2011.

h) Câmara de Fotografia:

1 - Sosthenes Sydney Gouveia Pinto, titular;

2 - Tharson David Lopes.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

José Arcanjo Pereira Júnior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego,

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Os conselheiros nomeados exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2011

Art. 2º Os conselheiros do Conselho Municipal de Cultura desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos ou funções, observada a legislação pertinente.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REVOGAR

a nomeação dos adiante relacionados, dos cargos que especifica, constante no Decreto de 12 de novembro de 2010,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

CAROLINA SANTOS DE SOUSA
Gerente de Revisão e Administração

com lotação no Gabinete do Prefeito:

Assessor Técnico II – DAS-4:
ROSIRENE MOREIRA CAVALCANTE.

Assistente de Gabinete III – DAS-7:
GLAUCIANA PEREIRA DA SILVA MARTINS ALVES;
LEIDIMAR ALVES VIEIRA COSTA.

Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, para exercerem a função gratificada que especifica, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de abril de 2011:

Chefe da Divisão Orçamentária – FG-4:
168001 - ANTÔNIO AUGUSTO REIS DA SILVA.

Chefe da Divisão de Transportes e Suprimentos – FG-2:
140951 - MARINALVA LACERDA LOPES.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação dos adiante relacionados, dos cargos que especifica, constante no Decreto de 12 de novembro de 2010, com lotação na Secretaria Municipal de Governo:

Assessor Técnico II – DAS-4:
FRANCISCO DE SOUSA COELHO NETO.

Assistente de Gabinete I – DAS-5:
FABRÍCIA LIMA DO PRADO.

Assistente de Gabinete II – DAS-6:
FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS MATOS.

Assistente de Gabinete III – DAS-7:
BRUNA ALENCAR ARAÚJO;
MARIA ELISA RODRIGUES MOREIRA;
WARTEN DEVIDI SILVA DE OLIVEIRA.

Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

NOMEAR

FABRÍCIA LIMA DO PRADO, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-5, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ANTÔNIO DE PAULA BEZERRA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Governo, pelo período de um ano, a partir de 1º de março de 2011.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

DESIGNAR

MARIA RISÔNIA FLORENTINO COSTA, para exercer a função de Chefe da Divisão de Agência de Rendas Municipais - Taquaralto – FG-3, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação de VINÍCIUS ARRUDA AZEVEDO, constante no Decreto de 12 de novembro de 2010, para o cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2011

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo de Nível Fundamental (Incompleto), do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2011

Agente Administrativo Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	457	VILMA DA SILVA MIRANDA
2	458	SUZIANNY PEREIRA DE SOUSA
3	459	MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA DE PAIVA
4	460	MARCILIA DOS ANJOS ROSENDO
5	461	IRIS FERNANDA ALVES OLIVEIRA
6	462	MONALISA RODRIGUES ARAÚJO CADETE
7	463	HALANA RÉGIA MACIEL PEREIRA
8	464	DAYANE DIAS DO NASCIMENTO
9	465	MARCOS DE SOUZA SILVA
10	466	MANOEL SERAFIM NETO
11	467	JURANDIR MATIAS DA SILVA
12	468	ALBERICO SOUSA ROCHA
13	469	ELISMAR MESSIAS DE OLIVEIRA
14	470	LEILA ROSA MORAIS
15	471	NUBIA CARLA RIBEIRO CARNEIRO
16	472	ALESSANDRA RIBEIRO RODRIGUES
17	473	LILIANE BARBOSA SILVA RODRIGUES
18	474	ANTÔNIA CLEIDIMAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
19	475	JUSCELINO FERREIRA DA COSTA E SILVA
20	476	ADEMIR DIAS MOREIRA GALVÃO
21	477	LUZIE NE APARECIDA MOTA PEREIRA
22	478	SIMONE ROSA PEREIRA
23	479	ANA NERY NASCIMENTO CANTANHEDE
24	480	GEOVANE BEZERRA BARBOSA
25	481	MARIA ELIANA ALVES
26	482	DAIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
27	483	SUANY RODRIGUES DE ARAÚJO
28	484	FERNANDA CAMILO DOS SANTOS
29	485	ELLEN FIGUEREDO DE AZENHA
30	486	MARIA BETÂNIA SILVA FERREIRA

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2011

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo de Superior, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Professor-Orientação Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	18	ELLANE MEDEIROS ROCHA
2	19	ELZENI ANTONIO DOS SANTOS
3	20	SCHEILA DE FATIMA CARVALHO RESENDE
4	21	SOLANGE LOPES LINO SILVEIRA
5	22	NUBIA ALVES BOTELHO
6	23	CÁTIA MADALENA LEITE
7	24	TELMA ANDRADE DE OLIVEIRA ALVES

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 20 de dezembro de 2011:

Professor - PII-40h:
ELIS REJANE LUÍS DE BARCELOS;
ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS;
JOQUEBEDE SILVA ARAÚJO.

Professor - PII-20h:
JOSÉLIA RIBEIRO MENDES DE LIMA;
MARIA MACILENE DA SILVA.

Professor - PI-40h:
BERNADETH ALVES DE AMORIM COSTA;
CELICE MARIA MORAES DA SILVA;
NILZA DE NAZARÉ LIMA DE OLIVEIRA PEREIRA;
ELENILDE SOUZA SALAZAR;
ERENI FERNANDES MELOTTO;
ILZA RAFAEL DA SILVA CARDOSO;
ILZIE NE RAFAEL DA SILVA;
JOELMA NASCIMENTO RODRIGUES;
MARIA APARECIDA SILVA;
MARIA GERALDINA BARBOSA DA SILVA;
ROSINALVA SOUSA DA SILVA;
SILVIA MARLENE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA;
SIRLEIDE VIEIRA DOS SANTOS;
NORBELINA SOUSA LUSTOSA SOARES;
MARIA ROSALINA RIBEIRO SANTANA DE CARVALHO;
ROSA MARIA PINTO DE SOUZA;
BENEMÁRIA MOUZINHO SANTIAGO MIRANDA;
YCIEREN SEBASTIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA;
ANELITA DOS SANTOS SILVA;
ANTÔNIA DA SILVA SILVEIRA;
CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LUZ;
ELAINE DE JESUS GOMES;
GENESY RIBEIRO DE MELO;
IRENILDE ARAÚJO CHAVES;
ISABEL FERREIRA E SENA RODRIGUES;
JOELCI TAVARES NUNES;
LUZIE NE SANTOS DA SILVA;

LUZIVÂNIA PEREIRA RODRIGUES;
MÁRCIA FERNANDA ALVES FERREIRA SILVA;
MARIA ADÉLIA CARDOSO OLIVEIRA;
MARIA APARECIDA LEITE GONÇALVES;
MARIA CÉLIA LIMA DE ABREU;
MARIA FRANCIENE RIBEIRO DA SILVA;
MARIZETE GUIDA COUTINHO;
NELZIRAM REIS DE SOUSA ANDRADE;
RAIMUNDA FERREIRA DE ALMEIDA;
ROSÂNGELA RODRIGUES SOARES;
TEREZINHA DE MENEZES DA SILVA;
VÂNIA BARBOSA DE AQUINO;
ZILA PARRA;
ZIMALDA ALVES DE ALMEIDA.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CHRISTIANNE OLIVEIRA HONÓRIO DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público LUCIANA RIBEIRO MARTINS, para exercer o cargo de Contador, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2011:

DOMINGAS ROSIMAR DOS SANTOS CUNHA;
FRANCINETE DE SOUSA SILVA;
NORCELINA MULLER DE SOUZA.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público KANAE MOCHIZUKI DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MAYSA DE ARAÚJO UCHÔA, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2011.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a revogação da nomeação, em caráter efetivo, de LEANDRO RODRIGUES FREIRES, constante no Decreto de 15 de março de 2011, para o cargo de Técnico Administrativo Educacional, classificação nº 107.

Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a contratação de COLEMAR PEREIRA VASCONCELOS, constante no Decreto de 28 de janeiro de 2011, para o cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a prorrogação do contrato de trabalho do servidor MARCIO ADRIANO ANDRADE DA SILVA, constante no Decreto de 10 de fevereiro de 2011, para o cargo de Agente de Limpeza Urbana, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

DESIGNAR

REJANE BARROS CAVALCANTE, matrícula 138671, para exercer a função de Chefe da Divisão de Licitações e Compras, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de março de 2011.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2011**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de um ano, a partir de 1º de fevereiro de 2011:

ROSA MARIA ROCHA DOS SANTOS;
SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2011:

CHARLENE MARTINS DA SILVA BARBOSA;
MÚRCIA ROSE MARINHO DE MELO.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2011:

Assistente Administrativo:
MÁRCIA MARIA RIBEIRO DA COSTA.

Pedagogo:
KELLY ALMEIDA PAIXÃO SCHNEIDER;
ROZILMA OLIVEIRA ABREU.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social, pelo período de um ano, a partir de 1º de fevereiro de 2011:

Motorista:
FRANCISCO SINVAL DE LIMA FILHO.

Psicólogo:
ELIENE FERNANDES BANDEIRA;
LEA DE SOUZA FARIA CARDOSO;
PIETTRO RIBEIRO LAMONIER;
TELMA APARECIDA TOZZI BITTENCOURT.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ANDREINA MENEZES DE VASCONCELOS BARBOSA, para exercer o cargo de Psicólogo, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

NOMEAR

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA BUCAR, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de março de 2011.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 165, de 17 de março de 2011

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

os servidores adiante relacionados, da função gratificada que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de abril de 2011:

Chefe da Divisão Orçamentária – FG-4:
160901 - JOANA DARC ROSA SEVERINO NOLASCO.

Chefe da Divisão de Transportes e Suprimentos – FG-2:
254791 - JÂNIO LEIDIO DE JESUS NORONHA.

Palmas, 17 de março de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 175, de 18 de março de 2011

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

IRADIAN PEREIRA DE OLIVEIRA, da função de Chefe da Divisão de Análise de Processos e Retenção de Tributos - FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de março de 2011.

Palmas, 18 de março de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 176, de 18 de março de 2011

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

ANTÔNIO TARCÍSIO DOMINGUES ALVES, da função de Chefe da Divisão de Análise de Atos e Contratos de Serviços de Engenharia - FG-4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 3 de janeiro de 2011.

Palmas, 18 de março de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 177, de 18 de março de 2011

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

FERNANDA ALBINO DE ARAÚJO, da função de Chefe da Divisão de Agência de Rendas Municipais – Taquaralto - FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palmas, 18 de março de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Finanças

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011

Processo nº 5938/2011. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Infraestrutura, Objeto: Contratação de empresa para locação de 02 (dois) caminhões. Empresa(s) Vencedora(s): APICE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 07.123.324/0001-66, Valor Global R\$ 359.640,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais). Data da realização: 03/03/2011.

Palmas-TO, 24 de março de 2011.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h (horário de Brasília) do dia 08 de abril de 2011, no sítio www.cidadecompras.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura contratação de serviços de recapagem de pneus, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, processo nº 2011002039. O Edital poderá ser retirado no sítio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de março de 2011.

Viviane Gomide Dumont Vargas
Pregoeira

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0407, 21 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com fechamento da quadra com rede de nylon na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	Escola Mul. de Henrique Talone	5494/2011	R\$ 3.484,76

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 Ficha: 20112308.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0408, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE- Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma geral na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE- Escola Municipal Vinícius de Moraes	10756/2011	R\$ 13.018,28
VALOR TOTAL			R\$ 13.018,28

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20111410.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0409, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE- Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com construção da platibanda, passarela e assentamento de pastilhas na biblioteca da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE- Escola Municipal Beatriz Rodrigues	11667/2011	R\$ 52.560,43
VALOR TOTAL			R\$ 52.560,43

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20112146.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0410, 21 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através

da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com instalação de grelha no pátio externo e tubulação de esgoto na cozinha da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	CMEI Recanto Infantil	11672/2011	R\$ 2.827,84

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040365 Ficha: 20110788. .

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0411, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE- Associação Comunidade Escola de Tempo Integral, que deverão ser gastos com recuperação e colocação de divisórias nos banheiros e colocação de portões junto a quadra de esportes da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	11680/2011	R\$ 13.441,14
VALOR TOTAL			R\$ 13.441,14

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20111410.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº 0428, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoantes a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de uniforme escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

ACE'S	Nº de alunos Educ. Infantil	Valores	Nº de alunos Ens. Fund.	Valores	Nº de alunos EJA	Valores	TOTAL	Nº do Processo
ACE- Escola Mul. Antonio Carlos Jobim.	0	0,00	674	11.458,00	311	2.488,00	13.946,00	2011/001432
ACE- Escola Mul. Antonio Gonçalves de Carvalho Filho.	0	0,00	495	8.415,00	0	0,00	8.415,00	2011/000169
ACE- Escola Mul. Aurelio Bianque de Holanda.	0	0,00	788	13.396,00	248	4.216,00	17.612,00	2011/000347

ACE'S	Nº de alunos Educ. Infantil	Valores	Nº de alunos Ens. Fund.	Valores	Nº de alunos EJA	Valores	TOTAL	Nº do Processo
ACE- Escola Mul. Benedita Galvão	0	0,00	487	8.279,00	182	3.094,00	11.373,00	2011/000350
ACE- Escola Mul. Jorge Amado	0	0,00	870	14.790,00	348	5.916,00	20.706,00	2011/000271
ACE- Escola Mul. João Beltrão	0	0,00	157	2.669,00	0	0,00	2.669,00	2011/001461
ACE- Escola Mul. Anne Frank	0	0,00	829	14.093,00	0	0,00	14.093,00	2011/000327
ACE- Escola Mul. Aprígio Thomaz de Matos	25	425,00	224	3.808,00	0	0,00	4.233,00	2011/001183
ACE- Escola Mul. Beatriz Rodrigues da Silva.	0	0,00	809	13.753,00	0	0,00	13.753,00	2011/000133
ACE- Escola Mul. Carlos Drummond Andrade	109	1.853,00	69	1.173,00	0	0,00	3.026,00	2011/001254
ACE'S	Nº de alunos Educ. Infantil	Valores	Nº de alunos Ens. Fund.	Valores	Nº de alunos EJA	Valores	TOTAL	Nº do Processo
ACE- Escola Mul. Cora Coralina	0	0,00	677	11.509,00	0	0,00	11.509,00	2011/001186
ACE- Escola Mul. Crispim Pereira Alencar	40	680,00	451	7.667,00	0	0,00	8.347,00	2011/001436
ACE- Escola Mul. Daniel Batista.	0	0,00	474	8.058,00	0	0,00	8.058,00	2011/000995
ACE- Escola Mul. Darcy Ribeiro	165	2.805,00	394	6.698,00	0	0,00	9.503,00	2011/001262
ACE- Escola Mul. Degraus do Saber	181	3.077,00	143	2.431,00	0	0,00	5.508,00	2011/001451
ACE- Escola Mul. Ed. Ev. Pastor Moisés.	79	1.343,00	244	4.148,00	0	0,00	5.491,00	2011/001471
ACE- Escola Mul. Estevão de Castro	0	0,00	730	12.410,00	0	0,00	12.410,00	2011/000313
ACE- Escola Mul. Francisca Brandão.	0	0,00	628	10.676,00	0	0,00	10.676,00	2011/001233
ACE- Escola Mul. Henrique Talone Pinheiro	104	1.768,00	600	10.200,00	0	0,00	11.968,00	2011/000267
ACE- Escola Mul. Lucas Ruan Araújo Alves	81	1.377,00	170	2.890,00	0	0,00	4.267,00	2011/001375
ACE- Escola Mul. Luiz Nunes de Oliveira	34	578,00	284	4.828,00	0	0,00	5.406,00	2011/001462
ACE- Escola Mul. Luiz Rodrigues Monteiro	0	0,00	130	2.210,00	0	0,00	2.210,00	2011/001273
ACE- Escola Mul. Marcos Freire	3	51,00	197	3.349,00	0	0,00	3.400,00	2011/001464
ACE- Escola Mul. Maria Júlia Amorim Soares.	0	0,00	915	15.555,00	352	5.984,00	21.539,00	2011/001468
ACE- Escola Mul. Maria Rosa de Castro Sales.	0	0,00	579	9.843,00	0	0,00	9.843,00	2011/000162
ACE- Escola Mul. Mestre Pacifico Siqueira Campos	0	0,00	602	10.234,00	0	0,00	10.234,00	2011/001470
ACE- Escola Mul. Monsenhor Pedro Pereira Piagem	0	0,00	429	7.293,00	0	0,00	7.293,00	2011/000322
ACE- Escola Mul. Monteiro Lobato	0	0,00	550	9.350,00	0	0,00	9.350,00	2011/001278
ACE- Escola Mul. Luiz Gonzaga.	0	0,00	442	7.514,00	245	4.165,00	11.679,00	2011/000247
ACE- Escola Mul. Olga Benedito	50	850,00	336	5.712,00	0	0,00	6.562,00	2011/000336
ACE- Escola Mul. Paulo Freire.	96	1.632,00	451	7.667,00	603	10.251,00	19.550,00	2011/001266
ACE'S	Nº de alunos Educ. Infantil	Valores	Nº de alunos Ens. Fund.	Valores	Nº de alunos EJA	Valores	TOTAL	Nº do Processo
ACE- Escola Mul. Paulo Leivas Macalão	75	1.275,00	334	5.678,00	0	0,00	6.953,00	2011/000155
ACE- Escola Mul. Profª Sávila Fernandes Jacóme	0	0,00	238	4.046,00	0	0,00	4.046,00	2011/001191
ACE- Escola Mul. Rosemir Fernandes de Souza	0	0,00	968	16.456,00	0	0,00	16.456,00	2011/001483
ACE- Escola Mul. Santa Bárbara	0	0,00	850	14.450,00	0	0,00	14.450,00	2011/000147
ACE- Escola Mul. Sueli Pereira Reche	0	0,00	179	3.043,00	0	0,00	3.043,00	2011/001434
ACE- Escola Mul. Thiago Barbosa	0	0,00	934	15.878,00	0	0,00	15.878,00	2011/001487
ACE- Escola Mul. Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo.	0	0,00	1150	19.550,00	0	0,00	19.550,00	2011/000253
ACE- Escola Mul. Tempo Integral Padre Josimo Tavares	0	0,00	1224	20.808,00	0	0,00	20.808,00	2011/001485
ACE- Escola Mul. Tempo Integral Vinícius de Moraes	0	0,00	615	10.455,00	0	0,00	10.455,00	2011/001489
*****TOTAL	Educ. Infantil	17.714,00	Ens. Fund.	362.440,00	EJA	36.114,00	416.268,00	*****

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412, Natureza das Despesas: 33.50.43 Fonte: 001012199; Ficha : 20111976.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº 0429, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoantes a Lei nº 1256, de 22 de

dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aquisição de uniforme escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

CMEI'S	Nº de alunos	Valores	Nº do Processo
CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego.	120	R\$ 2.040,00	2011/000220
CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes.	263	R\$ 4.471,00	2011/001214
CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar.	479	R\$ 8.143,00	2011/001388
CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz.	177	R\$ 3.009,00	2011/001395
CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha.	292	R\$ 4.964,00	2011/001397
CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada.	309	R\$ 5.253,00	2011/001208
CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil da Mamãe.	127	R\$ 2.159,00	2011/001400
CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber.	361	R\$ 6.137,00	2011/000360
CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus.	294	R\$ 4.998,00	2011/001402
CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos.	384	R\$ 6.528,00	2011/000357
CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos.	285	R\$ 4.845,00	2011/001180
CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil.	264	R\$ 4.488,00	2011/001404
CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil.	303	R\$ 5.151,00	2011/001410
CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado.	474	R\$ 8.058,00	2011/001417
CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã.	294	R\$ 4.998,00	2011/001225
CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria.	490	R\$ 8.330,00	2011/001393
CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo.	339	R\$ 5.763,00	2011/001412
CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.	273	R\$ 4.641,00	2011/001409
CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança	287	R\$ 4.879,00	2011/001222
*****TOTAL	5815	R\$ 98.855,00	*****

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.365.0069.2370, Natureza das Despesas: 33.50.43 Fonte:001012199; Ficha : 20111538 .

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED nº 440, de 24 de março de 2011.

Institui e nomeia os membros da Comissão Geral das Olimpíadas Escolares 2011.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Geral das Olimpíadas Escolares 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Geral das Olimpíadas Escolares 2011, composta pelos seguintes membros:

I - Marilza Aparecida de Oliveira Teixeira, representante da Secretaria Municipal da Educação – Diretora Geral;

II - Ricardo Antônio Pereira da Costa, representante da

Secretaria Municipal da Educação – Diretor Técnico.

Parágrafo único. A Comissão Geral encerrará suas atividades no final do evento, depois de finalizadas as análises e julgamentos dos recursos interpostos.

Art. 2º Compete à Direção Geral da Comissão disposta no artigo anterior, articular junto ao órgão que representa:

I - a supervisão do plano de execução das Olimpíadas Escolares 2011;

II - a determinação de prazos de apresentação dos respectivos planejamentos;

III - a proposição de medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução das Olimpíadas Escolares 2011;

IV - a indicação e supervisão dos responsáveis pela Direção Técnica, Comissão Disciplinar, Setorial de Finanças e pela Assessoria de Imprensa do evento;

V - o recebimento e distribuição de documentos (protocolo);

VI - o recebimento e exame da documentação de inscrição das equipes;

VII - a compilação de relatórios das áreas do Comitê Central Organizador;

VIII - a compilação e distribuição de boletins informativos da competição;

IX - a previsão orçamentária do evento;

X - a definição de fornecedores e prestadores de serviços;

XI - a supervisão de compras e pagamentos, bem como de atividades de Imprensa do evento;

XII - a elaboração de relatórios;

XIII - a disponibilização de dados das equipes e dos atletas para fins jornalísticos;

XIV - o fornecimento de material para manter o site oficial das Olimpíadas Escolares 2011 atualizado com os resultados e informações da competição;

XV - a elaboração e disponibilização de “releases” das competições;

XVI - a resolução de casos omissos do Regulamento Geral da Competição.

Art. 3º Compete à Direção Técnica da Comissão Geral das Olimpíadas Escolares, articular junto ao órgão que representa:

I - a elaboração de tabelas das competições, designando datas, horários e locais de partidas;

II - as providências de ordem técnica, necessárias à organização das competições, bem como aquelas pertinentes aos eventos realizados, à vista das súmulas, dos relatórios dos árbitros e dos relatórios dos delegados, nos prazos da lei, conforme legislação vigente;

III - o encaminhamento de expediente com o seu parecer ao Diretor Geral, objetivando sua decisão sobre os pedidos das Unidades Escolares, participantes das competições, para no curso destas modificarem tabelas pelos diversos motivos surgidos extraordinariamente;

IV - a escalação dos Delegados de Quadras;

V - o suporte técnico para a realização das competições;

VI - a realização do congresso técnico e das reuniões técnicas;

VII - o encaminhamento para apreciação e julgamento da Comissão Disciplinar das faltas disciplinares ocorridas na competição, por qualquer envolvido;

VIII - a supervisão de confecção do Boletim Oficial;

IX - a realização de reuniões com os árbitros para orientações sobre o processo disciplinar e suas implicações para garantir a uniformidade das arbitragens.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação
Decreto de 22/12/2010

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação e Cultura, torna público que na Portaria/GAB/SEMEC n.º 0058 – de 1º de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 215, de 04 de fevereiro de 2011, pág. 04.

Onde se lê:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0072.1108 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 002980199 Ficha: 20110504

Leia-se:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20112146

Secretaria Municipal da Educação, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação e Cultura, torna público que na Portaria/GAB/SEMEC n.º 0076 – de 09 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 224, de 17 de fevereiro de 2011, pág. 03.

Onde se lê:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0072.1108 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 002980199 Ficha: 20110504

Leia-se:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20112146

Secretaria Municipal da Educação, aos dois dias do mês de março de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL Nº 03/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, selecionará por meio deste edital prestadores de serviços para seu quadro reserva e para atuarem, conforme demanda das escolas de tempo integral, como Instrutores Biologia, Veterinária, Fotógrafo, Artes Visuais, Dança, Educação Musical e Teatro para as atividades da Educação Integral.

I. Dos Recursos Financeiros e Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros para contratação provêm da União, repassados para o Município, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e do Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – Função Programática 2900.12361.0074.2386 – ND 339036.

II – Do Período das Inscrições

a) O período de inscrições será de 28 de março a 08 de abril de 2011, (exceto sábado e domingo) no horário de 12h às 18h.

b) Local: Secretaria Municipal da Educação, na Diretoria do Ensino Fundamental/Projeto Educação Integral, no endereço Av. Teotônio Segurado ACSU – SE 10, conj. 01, Lt. 05 Centro, Cep: 77020-002 Palmas – TO.

c) Para as inscrições via correio será considerado o dia 08 de abril de 2011 como a última data para postagem, exclusivamente via sedex, do envelope contendo os documentos necessários para o deferimento de inscrição.

d) Informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3234 0213 das 14 às 18 horas.

III – Dos Critérios para Classificação do Candidato

a) O candidato só poderá se inscrever em apenas uma modalidade.

b) Possuir conhecimento técnico-prático básico da modalidade para qual está se inscrevendo.

c) Será avaliado currículo do candidato, quanto as informações específicas do item VI.

Parágrafo único: Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem toda a documentação nos parâmetros e no prazo estabelecido neste Edital.

IV- Dos Recursos

a) O processo seletivo cabe recurso, com o prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), após a divulgação dos resultados.

b) Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo na Diretoria de Ensino Fundamental- Coordenação Mais Educação.

c) Os recursos deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria Municipal da Educação, no endereço Av. Teotônio Segurado ACSU – SE 10, conj. 01, Lt. 05 Centro.

V - Da Etapa de Seleção dos Instrutores

a) A seleção será realizada pela equipe organizadora do edital, composta pelo setorial de educação integral. A seleção será em apenas uma etapa, através de análise do currículo e apresentação dos documentos constantes no item VIII .

b) A classificação será efetuada de acordo com os critérios abaixo:

Itens Avaliados	Pontuação
I) Formação	
- Nível superior	10(dez) pontos
- Pós-Graduação stricto-senso	30(trinta) pontos
- Pós-graduação lato-senso	20(vinte) pontos
- Nível Médio (Técnico ou similar)	5(cinco) pontos
II) Cursos na área pretendida	01(um) ponto para cada 40 horas de curso
III) Experiência comprovada na área no Programa Mais Educação ou no Projeto Salas Integradas	10(dez) pontos por programa e por ano de trabalho

VI - Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, tiver mais tempo de exercício da atividade no Programa Mais Educação e/ou no Projeto Salas Integradas. Caso o empate persiste terá como critério de desempate maior nota curricular; e maior idade.

VII – Do Resultado Final

a) Data: 13 de abril de 2011.

b) Divulgação: O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal de Palmas www.palmas.to.gov.br

VIII – Das Condições de Participação da Seleção

Só participarão da seleção os candidatos que entregarem, dentro do prazo estipulado, o currículo e as cópias dos documentos autenticadas em cartório de comprovação das seguintes informações:

a) Dados pessoais: nome, RG, CPF, endereço completo, telefone de contato;

b) Certificado de ensino médio completo ou Nível Superior Completo'

c) Certificado / declaração na área específica;

d) PIS/PASEP; e

e) Título de eleitor / comprovantes.

A ficha de inscrição preenchida juntamente com os currículos, as fotocópias dos documentos pessoais, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade e os anexos das informações contidas no currículo, deverão ser entregues em um envelope lacrado com identificação do nome completo do candidato, nome da vaga que está se inscrevendo, sendo que, não haverá conferência de documentos, no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio completo da documentação exigida no processo seletivo. O envelope com os documentos necessários para a inscrição deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, na Diretoria do Ensino Fundamental/Programa Mais Educação, no endereço Av. Teotônio Segurado ACSU – SE 10, conj. 01, Lt. 05 Centro, Cep: 77020-002 Palmas – TO.

IX – Das Condições de Participação da Seleção Instrutor de Biologia e Instrutor de Veterinária

a) para instrutor de Biologia é necessário ser Graduado em biologia Licenciatura e Bacharel em Biologia

b) para instrutor de veterinária Graduação em Medicina Veterinária.

X – Das Condições de Participação da Seleção do Fotógrafo

a) Diploma de Graduação ou declaração de matrícula em curso Superior de Comunicação Social;

b) Curso na área específica;

c) Outros cursos (oficinas, seminários, dentre outros)

XI – Da Validade da Seleção

O processo seletivo será para preenchimento de vagas das atividades nas escolas de tempo integral na área de biologia e veterinária e para a formação do quadro reserva nas áreas de educação musical, artes visuais, dança e teatro, no período de 02 de maio a dezembro de 2011, sendo a validade do edital somente para o ano de 2011. Fica a critério da Administração a contratação ou não dos instrutores selecionados dentro do período de validade previsto neste edital, bem como o encerramento do contrato a qualquer momento conforme a necessidade dessa secretaria.

XII – Dos Impedimentos

a) Não será aceito a entrega de currículos via fax e/ou via correio eletrônico, como também currículos entregues fora do prazo estabelecido;

b) Não será aceito a entrega de documentos sem autenticação das fotocópias dos documentos que comprovem as informações prestadas;

c) Caso o candidato seja selecionado terá que comprovar compatibilidade de horário

XIII – Atribuições do Instrutor de Arte, Dança, Música e Teatro

a) Atuar como instrutor na área solicitada;

b) Formar alunos do 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Palmas, na sua área específica.

c) Realizar um trabalho dinâmico, promovendo a participação dos alunos inscritos em sua atividade específica e integrá-la com as atividades curriculares da escola;

d) Realizar apresentações artísticas, no caso das atividades de artes, quando solicitado pela Secretaria Municipal da Educação.

XIV – Atribuições de Biologia e Veterinária

a) Atuar como instrutor nas áreas de solicitada;

b) Acompanhar os projetos desenvolvidos pelas escolas de tempo integral nas áreas solicitadas.

XV – Das Atribuições do Cargo de Fotógrafo

a) Fazer a cobertura fotográfica das atividades desenvolvidas pela Secretaria e de eventos realizados em escolas municipais.

b) Produzir fotografias para a divulgação de todo material produzido pela Semed, tais como revistas, jornais, cartazes, banners etc.

XVI - Do Quantitativo de Vagas para as Atividades da Educação Integral

Nº	Área de Atuação	Habilidades	Nível de Escolaridade	Quantitativo de Vagas	Quadro Reserva	Carga Horária
1	Instrutor de Biologia	Biólogo(a)	Superior	1	1	A definir
2	Instrutor de Veterinária	Veterinário(a)	Superior	1	1	A definir
3	Instrutor de Artes	Artes Visuais	Médio ou Superior	---	20	A definir
4	Instrutor de Dança	Dança	Médio ou Superior	---	20	A definir
5	Instrutor de Música	Educação Musical	Médio ou Superior	---	20	A definir
6	Instrutor de Artes Cênicas	Teatro	Médio ou Superior	---	20	A definir
7	Instrutor de Fotografia	Fotografia	Superior	1	1	A definir

A admissão dos candidatos será feita mediante o preenchimento das vagas conforme fixado nesse edital. Cada candidato aprovado assinará um contrato contendo informações a respeito da realização da prestação do seu serviço.

XVIII– Da Remuneração

a) Modalidade: Ensino Médio

O valor bruto de 20h semanais é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

O valor bruto de 40h semanais é de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

b) Modalidade: Ensino Superior

O valor bruto de 20h semanais é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

O valor bruto de 40h semanais é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

c) Modalidade: Ensino Superior Biologia, Ensino Superior Veterinária

O valor bruto mensal para 20h semanais é de: R\$ 2.000,00 com a forma de pagamento mediante a frequência fornecida pela instituição.

d) Modalidade: Ensino Superior Fotografia

O valor bruto mensal para 40h semanais é de: R\$ 2.000,00 com a forma de pagamento mediante a frequência fornecida pela instituição.

XIX– Disposições Finais

Para efetivar a contratação, o candidato será convocado para a assinatura de contrato, onde deverá comprovar sua compatibilidade de horário.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Gabinete do Secretário Municipal da Educação, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

Palmas, 25 de março de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

Ficha de Inscrição para Seleção de Prestadores de Serviço Salas da Educação Integral Educação nº 03/2011

Nome do candidato(a): _____
Nível de escolaridade: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Inscrito para concorrer à vaga: _____

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS

- Documento de identidade (RG)
- CPF
- Diploma de escolaridade
- Título de eleitor
- Comprovante de endereço; o comprovante de endereço será aceito somente conta de água ou luz ou telefone fixo é necessário estar no nome do candidato.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato(a)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PALESTRANTES PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação divulga o resultado final do Processo de Seleção de Palestrantes para o Programa Brasil Alfabetizado realizado no período de 14 a 23 de março de 2011. Informamos que os nomes dos candidatos estão dispostos por APROVADOS na ordem de notas decrescente e CLASSIFICADOS para quadro reserva.

I. Lista dos Aprovados

Nº	Candidato	Vaga	Resultado
1	-	Agricultura Familiar	Não houve candidato
2	Ana Virgínia Gama Manduca	Saúde da Mulher	Aprovada
3	Tanandra Alves Soares	Saúde do Homem	Aprovada
4	Maria Dilce Wânia R de Almeida do Nascimento	Saúde do Homem	Classificada
5	Josiana Rodrigues de Medeiros	Mundo do Trabalho	Aprovada
6	Khellen Alencar Calixto	Mundo do Trabalho	Classificada

Palmas, 24 de março de 2011

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2011

A Unidade Educacional Estevão Castro, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 32 esquina com a 33 APM 13, Jardim Aurenly III, inscrita no CNPJ sob o nº 01.916.211/0001-31, representado neste ato pela Presidente da Comissão de Licitação da ACE da Escola Estevão Castro senhor (a) Cinthia Valéria Cabral Costa, CPF.: 027.356.783-77, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 02 de 23 de fevereiro de 2011, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar a Chamada Pública nº 01/2011 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 10/04 a 16/09/2011.

Fonte de recursos: Recursos provenientes do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Do período para encaminhamento de documentos - Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 07/04/2011 (conforme data da publicação), no horário de 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30 horas, na unidade escolar Estevão Castro, com sede na rua 32 esquina com a 33 APM 13, Jardim Aurenly III, fone: (63) 32185291 / (63) 92143435.

Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional, nas datas referidas no Cronograma de Entrega. No ato de cada entrega deverá ser assinado pelas partes o TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na unidade escolar Estevão Castro, telefone: (63) 32185291 / (63) 92143435, no horário de 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, também através do site www.palmas.to.gov.br, ou ainda no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132.

Cinthia Valéria Cabral Costa
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011**

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ n.º 01.138.351/0001-26, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria n.º 001/2011, torna público que fará realizar às 19:00 do dia 06 de Abril de 2011, na sala dos professores da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, localizada na Quadra 603 Norte, APM 26, Al 10, Palmas – TO, a Licitação N.º 002/2011, Processo n.º 2011010178, regida pela lei nº8.666/93 e suas alterações, do tipo "menor preço", visando atender ao Programa de Alimentação Escolar (PNAE) na aquisição de gêneros alimentícios: alimentos não perecíveis, carnes, linguiça, salsicha, frango, verduras, frutas, leite, polpa de frutas e alimentos panificados para esta Unidade Escolar. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3218-5436.

Palmas, 25 de Março de 2011.

Guelbher Rodrigues Silva
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

**Secretaria Municipal
da Saúde**

PROCESSO N.º : 5538/2011
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO N.º 018/2011, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo n.º 5538/2011, Parecer Jurídico n.º 649/2011 da PGM declara como contratado da presente inexigibilidade, com a devida justificativa dos preços apresentados, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 25, inciso I da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993; a seguinte empresa COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS, CNPJ 25.086.034/0001-71, para fornecimento de energia elétrica, no valor mensal de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0128.2903, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FONTE: 0010/0040.

PALMAS, aos 22 dias do mês de março de 2011.

Samuel Braga Bonilha
Secretário Municipal de Saúde.

PROCESSO N.º : 3816/2011
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Unidade de Saúde da Família
(Quadra 605 Norte, QI 18, Alameda 18, Lote 01).

DESPACHO N.º 019/2011, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo n.º 3816/2011, Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, com a devida justificativa, conforme o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso X, do art. 24 c/c art. 26, da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993. RESOLVO, declarar a dispensa de licitação para locação do imóvel localizado na Quadra 605 Norte, QI 18, Alameda 18, Lote 01, nesta Capital, proprietária: a Senhora Maria do Socorro Rodrigues Lemos, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), pelo período de 01 (um) ano, a contar da assinatura, correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 03.3200.10.301.0059.2334; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36; FONTE: 0040.

PALMAS, aos 22 dias do mês de março de 2011.

Samuel Braga Bonilha
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 10/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADORA: JOELITA TAVARES DA CUNHA
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 504 Sul, AV. LO 11, Lote 08, para atender às instalações da Central de Vacinação.
VALOR ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente à locação do mês.
O valor empenhado referente ao período de março a agosto /2011 é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo n.º 42245/2011, observados os ditames da Lei n.º 8.245/1991, Lei n.º 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte: 004000199, Programa de Trabalho: 10.302.0061-2522, (Manutenção/ Conservação das Unidades de Saúde da Atenção Especializada), tudo constante da Nota de Empenho n.º 2142/2011.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 11/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADOR: JOÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA.
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel onde funcionará a USF 403 Sul, da Rede Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cujo pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente à locação mês.
O valor empenhado é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao período de março a dezembro de 2011.
VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá a vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo n.º 3819/2011, observados os ditames da Lei n.º 8.245/1991, Lei n.º 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.36, Vínculo: 004000199, Programa de Trabalho: 10.301.0059-2334, (Manutenção/Conservação das Unidades de Saúde da Atenção Básica), tudo constante da Nota de Empenho n.º 1983/2011.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 12/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: Empresa: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-ME
OBJETO: O presente contrato visa atender o fornecimento na confecção de carimbos
VALOR : O valor total estimado é de R\$ 4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais)
VIGENCIA: O prazo do objeto contratual vigorará a contar da sua assinatura até 31.12.2011.
BASE LEGAL: Processo n.º 3063/2011, e Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 03-3200, Programa de Trabalho: 10.122.0128-2903, Fonte: 004000199, Natureza de Despesa: 339039.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 13/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: Empresa RESENDE E FERREIRA LTDA
 OBJETO: O presente contrato visa atender o fornecimento na confecção de carimbos.
 VALOR: O valor total estimado é de R\$ 2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais)
 VIGÊNCIA: O prazo do objeto contratual vigorará a contar da sua assinatura até 31.12.2011.
 BASE LEGAL: Processo nº 3063/2011, e Lei nº 8.666/93.
 RECURSOS: Unidade Orçamentária: 03-3200, Programa de Trabalho: 10.122.0128-2903, Fonte: 004000199, Natureza de Despesa: 339039.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas CNPJ nº 24.851.511/0001-85 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos- SEMASP a renovação da Licença Municipal de Instalação para a atividade "Obras de Drenagem" do Setor Jardim Santa Bárbara, situado na região sul deste município. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA / PGM 31, DE 23 de março de 2011.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições específicas contidas na Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, as contidas na Lei Orgânica do Município, e o artigo 13º, inciso XXI, da LEI Nº 629 DE 26 DE MARÇO DE 1997, considerando que esta Procuradoria conta com apenas um veículo para suporte em todas as Assessorias e no Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º- Fixar limite de horário para o recebimento de peças, recursos e/ou manifestações interlocutórias judiciais que necessitarem de protocolo, na mesma data:

I. O recebimento das manifestações ocorrerá no período de 12 às 17 horas, quando a protocolização tiver que ocorrer no mesmo dia;

II. A partir das 17 horas a protocolização das manifestações do dia, ficarão a cargo do Procurador responsável.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no placar da Procuradoria Geral do Município.

Registre-se. Publique-se.

Dado e Passado na Procuradoria Geral do Município, aos 23 dias de MARÇO de 2011.

Antônio Luiz Coelho
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 32/PGM/2011 Palmas, 25 de março de 2011.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de

suas atribuições e consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades imputadas ao servidor Wesley César Silva, matrícula nº 29639-1, Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por contar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, infringindo, assim, o art. 137 c/c art. 159, II;

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Ricardo Nascimento Borges, Assistente Administrativo, matrícula nº 13.760, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Antônio Luiz Coelho
Procurador Geral do Município

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 008, DE 21 DE MARÇO DE 2011

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o senhor GEOVANE FURTADO GOMES, matricula funcional nº 413002160, RG 252995 SSP/TO e CPF 891.899.221-15, Assessor Técnico II, para a função de Chefe de Protocolo desta Autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palmas -TO, 21 de março de 2011.

Marly Coutinho Aguiar
Diretora Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize, com frequência, seu antivírus.

